Lei nº 37 de 20.5.55

Abre Crédito Especial na importância de Cr$ 27.260,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao ponente e-

exercício, o Crédito Especial na importancia de Cr$ 27.260,00 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta cruzeiros), afim de atender as despesas abaixo relacionadas, referentes aos exercícios anteriores:

Nº 1 - Carmen Lara Franco - fornecimento aos funcionários do Serv. Nacional da Malária, - 1954 - Cr$ 9.000,00

Nº 2 - Francisco Capriata - refeições fornecidas aos membros da 3ª Seção Eleitoral - 3-X-54 - 230,00

Nº 3 - Francisco Capriata - refeições fornecidas as pessoas que trabalharam no serviço de encascalhamento 1954. - 329,00

Nº 4 - Lubrificante Brasil S.A. fornecimento de gasolina aos membros da 1ª Seção Eleitoral - 3-X-54 370,00

Nº 5 - Vigário da Paróquia - Auxilio à Igreja, referente ao período de Agosto a Maio de 1954 300,00

Nº 6 - Ernesto H. Prado - fornecimentos aos indigentes - exerc: 1954 - Romualdo Tavares e Manoel Tavares 200,00

Nº 7 - Ernesto H. Prado - Lubrificantes para o caminhão da Prefeitura - 1954 1.045,00

Nº 8 - Ernesto H. Prado - Fornecimento, conf. notas Nos. 566 e 568 (1954) 718,00

Nº 9 - Ernesto H. Prado - Fornecimento de 80 Táboas p/a ponte do "Caltuçaõ" - 1954 7.064,00

Nº 10 - Oscar Ramires Pereira - Fornecimento de medicamentos a indigentes 5.004,00

Total do Crédito - Cr$ 27.260,00

Art. 2 - A despesa decorrente da presente lei, será coberta com o saldo tecnicamente previsto para o corrente exercício.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, 20 de Maio de 1955 -

Octávio de Oliveira
Prefeito Municipal